

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2010

Pregão Eletrônico nº 54/2010 Processo nº 341.482

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA -CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília -Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, Helena Yaeco Fujita Azuma, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2010, publicado no DOU do dia 11 de novembro de 2010, e a respectiva homologação, conforme fls. 772 do Processo 341.482, RESOLVE registrar os preços de COMPUTADORES SERVIDORES COM GARANTIA, conforme as especificações constante do Anexo INFORMÁTICA da empresa LTA-RH REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 04 583-904, telefones: (61) 3329-6192 e (61) 9648-3111, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.916/0003-60, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Alexander Costa Barcelos, RG nº 2.035.263.058 SSP/RS e CPF nº 594.509.830-20, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado no CNJ, observada a ordem de classificação, os preços do FORNECEDOR, cujos bens e serviços constam do Anexo da presente Ata.









- 2 **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens e serviços registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 3 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a assinatura de **instrumento de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2010.
- 3.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 4 **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação do **CNJ**, competindo-lhe:
- 4.1 Notificar a empresa registrada para a entrega do pedido, após a assinatura do instrumento de contrato, informando os locais e quantidades a serem entregues;
- 4.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 5 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.1 O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que o requerimento seja anterior à formalização do pedido de fornecimento;
- 5.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira;







- 5.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;
- 5.7 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico;
- 5.8 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 6 **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
- 6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os precos registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- 6.2 Por iniciativa do **FORNECEDOR**:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o FORNECEDOR impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.5 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **CNJ**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 6.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 6.7 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.



K



8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

9 - DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 7 de dejember de 2010.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR

Helena Yaeco Fujita Azuma

Diretora-Geral

Alexander Costa Barcelos Diretor Comercial





ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2010

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 43/2010, celebrada entre o CNJ e a empresa LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 54/2010.

Item	Subitem	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	1.1	105	UN	Computador servidor de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.	24.248,00
	1.2	105	UN	Serviço de instalação do servidor.	50,00



